



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL I.M.P.P.

PORTARIA Nº 079 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Portel/PA-IMPP, Sr. Adriano Pereira Cardoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

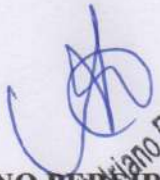
CONSIDERANDO a necessidade da Presidente do Conselho Gestor deste IMPP, Sra. Karlana Benedita Brabo Paz, deslocar-se até a capital do Estado do Pará no período de 05/10/2022 a 07/10/2022, a fim de tratar de assuntos de interesse do Instituto Municipal de Previdência de Portel, conforme Lei Municipal nº 786, art. 112, parágrafos 1º e 2º.

RESOLVE

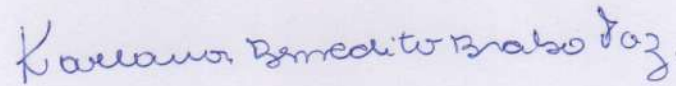
Art. 1º determinar a tesouraria o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais) para custeio de despesas com transporte, alimentação, estadia etc.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.


ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Presidente do IMPP
Decreto nº 1.688/GP/2021

Ciente em 04 de outubro 2022.


KARLANA BENEDITA BRABO PAZ
Presidente do Conselho Gestor do IMPP



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL I.M.P.P.

PORTARIA Nº 083 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Portel/PA-IMPP, Sr. Adriano Pereira Cardoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

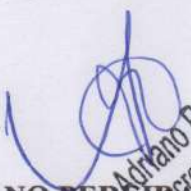
CONSIDERANDO a necessidade da auxiliar administrativo Sra. Ohana Bogéa Brabo, deslocar-se até a capital do Estado do Pará no período de 04/10/2022 e 06/10/2022, a fim de tratar de assuntos de interesse do Instituto Municipal de Previdência de Portel, conforme Lei Municipal nº 786, art. 112, parágrafos 1º e 2º.

RESOLVE

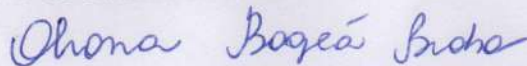
Art. 1º determinar a tesouraria o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais) para custeio de despesas com transporte, alimentação, estadia etc.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.


ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Presidente do IMPP
Decreto nº 1.688/GP/2021

Ciente em 03 de outubro de 2022.



OHANA BOGÉA BRABO
Auxiliar Administrativo



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL I.M.P.P.

PORTARIA Nº 084 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Portel/PA-IMPP, Sr. Adriano Pereira Cardoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

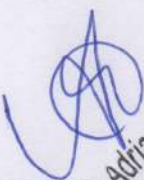
CONSIDERANDO a necessidade do Presidente deste IMPP, Sr. Adriano Pereira Cardoso, deslocar-se até a capital do Estado do Pará no período de 05/10/2022 a 07/10/2022, a fim de tratar de assuntos de interesse do Instituto Municipal de Previdência de Portel, conforme Lei Municipal nº 786, art. 112, parágrafos 1º e 2º.

RESOLVE

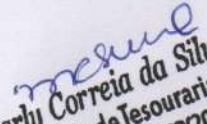
Art. 1º determinar a tesouraria o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais) para custeio de despesas com transporte, alimentação, estadia etc.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.


ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Presidente do IMPP
Decreto nº 1.688/GP/2021

Ciente em 04 de outubro 2022.


MARLY CORREIA DA SILVA
Diretora de Tesouraria
Decreto nº 1.696/GP/2021
Diretora de Tesouraria do IMPP
Decreto nº 1.696/GP/2021



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL I.M.P.P.

PORTARIA Nº 085 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Portel/PA-IMPP, Sr. Adriano Pereira Cardoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

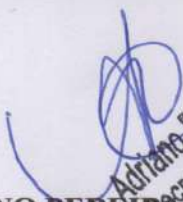
CONSIDERANDO a necessidade do responsável pelos Demonstrativos: DAIR, DPIN, DIPR e DRAA, Sr. Hely Sandro Gonçalves Rocha, deslocar-se até a capital do Estado do Pará no período de 13/10/2022 e 15/10/2022, a fim de tratar de assuntos de interesse do Instituto Municipal de Previdência de Portel, conforme Lei Municipal nº 786, art. 112, parágrafos 1º e 2º.

RESOLVE

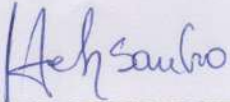
Art. 1º determinar a tesouraria o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais) para custeio de despesas com transporte, alimentação, estadia etc.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.


ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Presidente do IMPP
Decreto nº 1.688/GP/2021

Ciente em 12 de outubro de 2022.


HELly SANDRO GONÇALVES ROCHA
Operador de Banco de Dados
DAIR, DPIN, DIPR e DRAA



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL I.M.P.P.

PORTARIA Nº 086 DE 13 de OUTUBRO DE 2022

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Portel/PA-IMPP, Sr. Adriano Pereira Cardoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade do agente administrativo deste IMPP, Sr. Juscelino de Souza Cardoso, deslocar-se até a cidade de Belém no período de 13/10/2022 a 15/10/2022, a fim de tratar de assuntos de interesse do Instituto Municipal de Previdência de Portel, conforme Lei Municipal nº 786, art. 112, parágrafos 1º e 2º.

RESOLVE

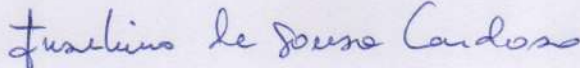
Art. 1º determinar a tesouraria o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais) para custeio de despesas com transporte, alimentação, estadia etc.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.


ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Presidente do IMPP
Decreto nº 1.688/GP/2021

Ciente em 12 de outubro de 2022.


JUSCELINO DE SOUZA CARDOSO
Agente Administrativo



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL I.M.P.P.

PORTARIA Nº 088 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Portel/PA-IMPP, Sr. Adriano Pereira Cardoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e


CONSIDERANDO a necessidade do Presidente deste IMPP, Sr. Adriano Pereira Cardoso, deslocar-se até a capital do Estado do Pará no período de 13/10/2022 a 14/10/2022, a fim de tratar de assuntos de interesse do Instituto Municipal de Previdência de Portel, conforme Lei Municipal nº 786, art. 112, parágrafos 1º e 2º.

RESOLVE

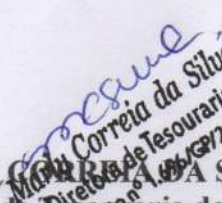
Art. 1º determinar a tesouraria o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais) para custeio de despesas com transporte, alimentação, estadia etc.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.


ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Presidente do IMPP
Decreto nº 1.688/GP/2021

Ciente em 12 de outubro de 2022.


MARLY CORREIA DA SILVA
Diretora de Tesouraria do IMPP
Decreto nº 1.696/GP/2021